



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 039/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA (UBEC), MANTENEDORA DA FACULDADE CATÓLICA IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE (FICR), PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, BEM COMO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pela 1ª Subdefensora Pública-Geral Institucional e Administrativa, **Drª. FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA**, Defensora Pública, inscrita no CPF/MF sob Nº ***.347.004-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927/2022 e 3387/2024 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 512/2024 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliados nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPE**, e, do outro lado, a **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA**, CNPJ/MF sob o Nº 00.331.801/0001-30, com sede na Avenida Caxangá, Nº 3839, Iputinga, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.670-902, mantenedora da **FACULDADE CATÓLICA IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE (FICR)**, neste ato, representado pelo(a) seu(ua) representante legal, o (a) senhor(a) **POLYANA MORENO AMARAL DE SOUZA**, portador(a) do CPF sob o Nº ***.479.994-**, portador(a) da Carteira de Identidade sob o Nº *.069.***, expedida pela SSP/PE, nos termos do Estatuto Social, bem como da procuração datada em 19 de dezembro de 2023, com domicílio no mesmo endereço da Instituição supracitada, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPE**, em decorrência do Processo 2500000021.003888/2024-82, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto estabelecer vínculo entre a **Defensoria do Estado de Pernambuco e o Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR)**, credenciada pelo Ministério da Educação, com o fim de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no **Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO.

O estágio obedecerá às disposições da Lei Federal Nº 11.788, de 25/9/2008 (Lei do Estágio).

Os estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, Termo de Cooperação Técnica devidamente assinado e seguro contra acidentes pessoais contratados, não será reconhecido nenhum vínculo sem essas formalizações diligenciadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

A participação no programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VAGAS PARA O ESTÁGIO.

As vagas serão preenchidas, conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, de acordo com o controle interno da Central de Estágios, nas diversas modalidades de estágio.

5. CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES.

Os estagiários deverão exercer as atividades exclusiva e presencialmente nos Núcleos Temáticos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

In casu, em se tratando de ensino superior, **a carga horária não deverá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, nos termos da Lei Nº 11.788/08.

Na modalidade de estágio que seja voluntário, a carga horária será de, no mínimo, **08 (oito) horas semanais, sendo divididas em dois turnos de 4 (quatro) horas semanais.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO.

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:

- I - automaticamente, ao término do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio;
- II - por abandono das aulas ou frequência irregular;
- III - por interrupção do respectivo curso;
- IV - por conclusão do respectivo curso;
- V - na hipótese de transferência de Instituição de Ensino ou curso;
- VI - a pedido do estagiário;
- VII - por interesse e conveniência da Defensoria;
- VIII - por descumprimento, pelo estagiário ou pela Defensoria, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;
- IX - por conduta incompatível com as normas internas da Defensoria.

§1º - A Defensoria deverá comunicar para Instituição de Ensino Superior - IES sobre os desligamentos

ocorridos.

§2º - A IES comunicará à Defensoria sobre a ocorrência das hipóteses dos incisos II, III, IV e V supracitados, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis.

O estagiário receberá diretamente da Defensoria, enquanto perdurar o estágio não-obrigatório, a importância acordada, concedida a título de bolsa, ou outra forma de contraprestação, conforme especificado no Termo de Compromisso de Estágio, além de auxílio transporte.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

São obrigações da **Instituição de Ensino** em relação aos estágios de seus educandos:

I - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

IV - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

V - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VI - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio; e

VII - comunicar à DEFENSORIA PÚBLICA, por escrito:

a) qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;

b) no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas; e

c) a natureza do estágio, se obrigatório ou não obrigatório;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

São atribuições da **Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**:

I – proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, os subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

III - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - indicar membros ou servidores de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários simultaneamente;

V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VIII – adequar o horário de tal forma que não redunde em prejuízos para as atividades acadêmicas do estudante;

IX – reconhecer, para os fins exclusivos do presente instrumento e legislação pertinente à matéria, que os espaços físicos da Defensoria Pública, onde serão desenvolvidos os estágios, constituem uma extensão do campus desta faculdade;

X – Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estagiários para seus núcleos;

XI – Realizar capacitação do(s) estagiário(s) que ingressar(em) no Programa de Estágios da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO.

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao **Estagiário**:

I - Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;

II - Cumprir os horários estipulados no presente contrato, comparecendo nos dias, ora determinados;

III – Observar as diretrizes e/ou normas internas da DEFENSORIA e os seus dispositivos legais aplicáveis ao estágio;

IV – Comunicar à instituição de ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;

V – Elaborar e entregar à Defensoria, para posterior análise da instituição de ensino, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO.

A presente Cooperação Técnica vigorará por **60 (Sessenta) meses**, contados a partir da data de sua última assinatura eletrônica, podendo ser rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O encerramento antecipado desta Cooperação Técnica não prejudicará os estágios já iniciados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS.

Os PARTÍCIPES obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações considerados protegidos por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei n.º 12.527/11 e da Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais (LGPD), eventualmente compartilhados, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normais aplicáveis.

O dever de sigilo e confidencialidade, descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, bem como, entre seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei n.º 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO.

Os atos necessários à efetiva execução da presente Cooperação Técnica serão praticados por intermédio dos representantes dos partícipes ou pessoas regularmente indicadas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

Fica eleita a Justiça Estadual de Pernambuco, por suas varas da Fazenda Estadual em Recife, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste instrumento, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Recife, (Data da última assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PARTÍCIPE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA

1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA

PARTÍCIPE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

PARTÍCIPE

UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA (UBEC) - MANTENEDORA

FACULDADE CATÓLICA IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE (FICR)

PARTÍCIPE

POLYANA MORENO AMARAL DE SOUZA

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **POLYANA MORENO AMARAL DE SOUZA**, em 08/10/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 08/10/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Maria Alcantara do Amaral Meira**, em 08/10/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 09/10/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56977545** e o código CRC **E88EFB4E**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640 - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

PORTARIA Nº 1123/2024

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública ARLINE DE MORAES ARAÚJO, matrícula nº 129.719-8, do dia 07.10.2024, por motivo de atestado médico. (Processo – SEI 2500000048.001508/2024-77).

Defensoria Pública-geral, em 12 de outubro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1124/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública AMANDA BATISTA VEIRA, matrícula nº 297.271-9, de 10 (dez) dias, a partir de 11.12.2024, 10 (dez) dias, a partir de 20.01.2025 e 10 (dez) dias, a partir de 01.07.2025, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000141.000543/2024-19).

Defensoria Pública-geral, em 12 de outubro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1125/2024

Deferir o gozo de licença eletoral à Excelentíssima Defensora Pública WILLAYNE DIAS DE SOUZA LEÃO ALBUQUERQUE, matrícula nº 297.302-2, dos dias 22.10.2024, 23.10.2024, 24.10.2024, 29.10.2024, 30.10.2024 e 31.10.2024, referente às eleições de 2020. (Processo – SEI 2500000051.002065/2024-82).

Defensoria Pública-geral, em 12 de outubro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1126/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública NATHÁLIA WOLFENSON JAMBO FARINHA, matrícula nº 297.295-6, de 10 (dez) dias, a partir de 29.10.2024, 30.10.2024, 31.10.2024, 01.11.2024, 02.11.2024, 03.11.2024, 04.11.2024, 05.11.2024, 06.11.2024, 07.11.2024, 08.11.2024, 09.11.2024, 10.11.2024, 11.11.2024, 12.11.2024, 13.11.2024, 14.11.2024, 15.11.2024, 16.11.2024, 17.11.2024, 18.11.2024, 19.11.2024, 20.11.2024, 21.11.2024, 22.11.2024, 23.11.2024, 24.11.2024, 25.11.2024, 26.11.2024, 27.11.2024, 28.11.2024, 29.11.2024, 30.11.2024, 01.12.2024, 02.12.2024, 03.12.2024, 04.12.2024, 05.12.2024, 06.12.2024, 07.12.2024, 08.12.2024, 09.12.2024, 10.12.2024, 11.12.2024, 12.12.2024, 13.12.2024, 14.12.2024, 15.12.2024, 16.12.2024, 17.12.2024, 18.12.2024, 19.12.2024, 20.12.2024, 21.12.2024, 22.12.2024, 23.12.2024, 24.12.2024, 25.12.2024, 26.12.2024, 27.12.2024, 28.12.2024, 29.12.2024, 30.12.2024, 31.12.2024, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000049.001982/2024-99).

Defensoria Pública-geral, em 12 de outubro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1127/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público RODOLFO TOMAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 297.945-4, de 22 (vinte e dois) dias, a partir de 17.10.2024, sendo 20 (vinte) dias, referentes ao exercício 2021 e 02 (dois) dias, referentes ao exercício 2022. (Processo – SEI 2500000058.003511/2024-14).

Defensoria Pública-geral, em 12 de outubro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1128/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público KLEYNER ARLEY PONTES NOGUEIRA ABREU, matrícula nº 299.108-0, de 10 (dez) dias, a partir de 17.10.2024, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000098.001005/2024-14).

Defensoria Pública-geral, em 12 de outubro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1129/2024

Publicar a concessão de 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 17.05.2024, à Excelentíssima Defensora Pública EDIVANE CRISTINA TENÓRIO DE ANDRADE BASTOS, matrícula nº 298.782-1, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 213324. (Processo – SEI 2500000077.000708/2024-18).

Defensoria Pública-geral, em 12 de outubro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1130/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública TATIANA CHACON PAES DE ALMEIDA, matrícula nº 297.299-9, de 12 (doze) dias, a partir de 13.01.2025, sendo 02 (dois) dias, referentes ao exercício 2020 e 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2021. (Processo – SEI 2500000037.003039/2024-50).

Defensoria Pública-geral, em 12 de outubro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1131/2024

Deferir o abono de faltas ao Excelentíssimo Defensor Público GREGORY VICTOR PINHO DE FARIAS, matrícula nº 297.680-3, dos dias 19 e 20.09.2024, por motivo de atestado médico. (Processo – SEI 2500000047.002517/2024-95).

Defensoria Pública-geral, em 12 de outubro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1132/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público ENDRIGO SUEHIRO OBARA, matrícula nº 298.417-2, de 10 (dez) dias, a partir de 07.01.2025, referentes ao exercício 2022. (Processo – SEI 2500000047.002619/2024-50).

Defensoria Pública-geral, em 12 de outubro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1133/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública ARA MARIA ARRUDA DE ARAÚJO, matrícula nº 297.669-9, de 18 (dezoito) dias, a partir de 15.10.2024, referentes ao exercício 2022. (Processo – SEI 2500000049.003016/2024-14).

Defensoria Pública-geral, em 12 de outubro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1134/2024

Publicar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 12.09.2024, à Excelentíssima Defensora Pública THAIS GUARANÁ MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula nº 087.836-7, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 212546. (Processo – SEI 2500000048.001393/2024-11).

Defensoria Pública-geral, em 12 de outubro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1135/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública MARIA SALETE GOMES DO NASCIMENTO MENEZES, matrícula nº 112.402-1, de 10 (dez) dias, a partir de 02.01.2025, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 07.01.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000081.002458/2024-10).

Defensoria Pública-geral, em 12 de outubro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1136/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública CAROLINA IZIDORO DO NASCIMENTO, matrícula nº 275.395-2, de 10 (dez) dias, a partir de 04.11.2024, 10 (dez) dias, a partir de 10.02.2025 e 10 (dez) dias, a partir de 10.03.2025 referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000049.003085/2024-10).

Defensoria Pública-geral, em 12 de outubro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1137/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público MOISE SAMARONE DAS CHAGAS, matrícula nº 275.936-5, de 10 (dez) dias, a partir de 20.01.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000006.005078/2024-39).

Defensoria Pública-geral, em 12 de outubro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria nº 815/2024, publicada no D.O.E de 10.08.2024. Onde se lê: 31.07.2024, leia-se: 31.07.2024, 01.08.2024 e 02.08.2024, referente à Excelentíssima Defensora Pública SILMA DIAS RIBEIRO DE LAMGNE, matrícula nº 257.703-8. Defensoria Pública-geral, em 12 de outubro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 113/2024 – Processo Licitatório Nº 049/2024, Pregão Eletrônico Nº 014/2024, com a ACB COMERCIAL LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 47.282.191/0001-95, que tem como objeto a Aquisição de Eletrodomésticos. Vigência: 07 de Outubro de 2024 até 05 de Dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30. Nº e Data de Empenho: 2024NE000654, de 07 de Outubro de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0500000000.4.4.90.52. Nº e Data de Empenho: 2024NE000655, de 07 de Outubro de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 07 de Outubro de 2024.

Contrato Nº 112/2024 – Processo Licitatório Nº 049/2024, Pregão Eletrônico Nº 014/2024, com a VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO - ME, CNPJ/MF sob o Nº 02.782.453/0001-42, que tem como objeto a Aquisição de Eletrodomésticos. Vigência: 07 de Outubro de 2024 até 05 de Dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30. Nº e Data de Empenho: 2024NE000652, de 07 de Outubro de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0500000000.4.4.90.52. Nº e Data de Empenho: 2024NE000653, de 07 de Outubro de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 07 de Outubro de 2024.

Contrato Nº 111/2024 – Adesão Nº 010/2024 à Ata de Registro de Preços Nº 51/2023 do Ministério Público de Rondônia – MPRO, Processo Administrativo Nº 029/2023, Pregão Eletrônico Nº 026/2023, com a O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 08.706.548/0003-25, que tem como objeto a aquisição de Sistema de Armazenamento (Storage), Expansão do Sistema de Armazenamento (Storage), Serviço de Instalação, Configuração e Repasse de Conhecimento dos Mesmos. Vigência: 03 de Outubro de 2024 até 01 de Dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.ELSF.0500000000.4.4.90.40. Nº e Data de Empenho: 2024NE000642, de 03 de Outubro de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.ELPO.0500000000.4.4.90.40. Nº e Data de Empenho: 2024NE000643, de 03 de Outubro de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.ELMF.0500000000.4.4.90.40. Nº e Data de Empenho: 2024NE000644, de 03 de Outubro de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EM3N.0500000000.4.4.90.52. Nº e Data de Empenho: 2024NE000639, de 03 de Outubro de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.ELMF.0500000000.3.3.90.40. Nº e Data de Empenho: 2024NE000640, de 03 de Outubro de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EMIT.0500000000.4.4.90.40. Nº e Data de Empenho: 2024NE000641, de 03 de Outubro de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de Outubro de 2024.

Contrato Nº 110/2024 – Processo Licitatório Nº 045/2024, Insignificabilidade Nº 010/2024, com a UNIQUE HOMES SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 16.822.799/0001-31, que tem como objeto a Locação do Imóvel situado na Rua Vereador Antônio José Bonifácio, Nº 128, Centro, Ipojuca, Pernambuco, CEP: 55.590-000. Vigência: 04 de Outubro de 2024 até 03 de Outubro de 2029. Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39. Nº e Data de Empenho: 2024NE000645, de 01 de Outubro de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 09 de Outubro de 2024.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Cooperação Técnica Nº 039/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.892.512/0001-67 e a UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATOLICA (UBEC), mantenedora da FACULDADE CATOLICA IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE (FICR), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.331.801/0001-30, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 09 de Outubro de 2024 até 08 de Outubro de 2029. Local e Data de Assinatura: Recife, 09 de Outubro de 2024.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DAS COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 012/2023 e ao Plano de Trabalho – firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.892.512/0001-67 e a SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.960.040/0001-00, com sede na Rua São Geraldo, Nº 111, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, CEP: 50.040-020, com a finalidade de Inclusão de 04 (Quatro) Seguranças de Autoridade e 15 (Quinze) Guardas Patrimoniais, adequando este Convênio às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em razão das inspeções de segurança preventiva realizadas pela Assessoria de Segurança Institucional - ASI. Vigência: 01 de Setembro de 2024 até 14 de Maio de 2028. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.3.91.93. Nº e Data de Empenho: 2024NE000543, de 28 de Agosto de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.1.91.96. Nº e Data de Empenho: 2024NE000544, de 28 de Agosto de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.3.91.93. Nº e Data de Empenho: 2024NE000542, de 28 de Agosto de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de Setembro de 2024.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 07/09/2024

Tendo em vista a sinalização de discrepância entre CNPJ

Onde se lê: Contrato Nº 093/2024 – Processo Licitatório Nº 044/2024, Dispensa Nº 024/2024, com a MOURA VIDROS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 11.532.702/0001-35, que tem como objeto a Aquisição de Porta de Vidro - necessária ao atendimento das especificações técnicas do Paulista North Way. Vigência: 23 de Agosto de 2024 até 21 de Outubro de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0759240000.4.4.90.52. Nº e Data de Empenho: 2024NE000523, de 23 de Agosto de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de Agosto de 2024.

Leia-se: Contrato Nº 093/2024 – Processo Licitatório Nº 044/2024, Dispensa Nº 024/2024, com a MOURA VIDROS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 11.532.702/0002-13, que tem como objeto a Aquisição de Porta de Vidro - necessária ao atendimento das especificações técnicas do Paulista North Way. Vigência: 18 de Setembro de 2024 até 16 de Novembro de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0759240000.4.4.90.52. Nº e Data de Empenho: 2024NE000604, de 18 de Setembro de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 18 de Setembro de 2024. (SEI 2500000021.003832/2024-54)

Recife, 12 de Outubro de 2024
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL